



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Palmares do Sul**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação emergencial para contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de telhas e terças na quadra coberta da EMEF Domingos Saraiva do distrito do Bacupari.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

O objeto da contratação pretendida é o que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Reparo no telhado da quadra coberta da EMEF Domingos Saraiva, com a remoção de telhas e terças da quadra coberta.	R\$ 48.500,00

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa de forma emergencial para reparo no telhado da quadra coberta da EMEF Domingos Saraiva, com a remoção de telhas e terças da quadra coberta, pela necessidade de assegurar aos alunos, professores e comunidade em geral a segurança no uso das dependências da EMEF. Acontece que, com os ventos que ocorreram na última semana, principalmente no final de semana, as telhas se desprezaram e chegaram a voar, conforme fotos em anexo. Acontece que a área que é localizada a quadra, fica próxima a EMEF e também a RST101, podendo causar grave acidente. Desta forma, urge a necessidade de pronta contratação.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os serviços serão realizados por meio de dispensa de licitação com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.

A empresa deverá possuir profissional com treinamento, EPIs adequados e curso NR 35 para efetivação dos serviços, visto que será de inteira responsabilidade da contratada a segurança dos envolvidos na prestação de serviço, visto que serão executados em altura superior à 5 metros.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) elaboração de contrato;
- f) realização de empenho;

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7580, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” Decreto Municipal nº 7582, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS, referente aos serviços prestados no período, em até 05 dias úteis após liberação do fiscal do contrato.

## **09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 48.500,00 conforme valor de pesquisa.

A escolha da empresa Débora Schmidt CNPJ 12.998.220/0001-35 se deu em virtude que orçou menor valor e a mesma possui guincho e principalmente disponibilidade, uma vez que a prioridade é a segurança da comunidade daquele distrito.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 75, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

06: secretaria Municipal de Educação

06.01: Educação Básica

2064: Reforma e conservação de Escolas de Ensino Fundamental

33903900: Outros serviços de terceiros PJ, 208 MDE

Palmares do Sul, 21 de novembro de 2024.

**Daiane Vieira da Costa Soares**  
Secretária Municipal de Educação

